



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Editais nº 25, de 14 de abril de 2021
CHAMADA PARA MATRÍCULA - SISU 2021.1.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos cursos de graduação ofertados pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, para ingresso no 1º semestre de 2021, que utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), instruído pelo Edital nº 09, de 11 de março de 2021 e suas retificações, para matrícula.

1. DA MATRÍCULA

1.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada de forma **EXCLUSIVAMENTE** eletrônica, no período de **19/04/2021 a 23/04/2021**, no horário de 00h do dia **19 de abril** até às 23h59 do dia **23 de abril** de 2021, após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.

1.2. A Matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano mediante apresentação, pelos(as) candidatos(as), do formulário de inscrição de matrícula e documentação pessoal específica para modalidade de vaga que foi aprovado. A matrícula será confirmada da seguinte forma:

I. Primeira etapa: O(A) Candidato(a) acessa o formulário de inscrição para matrícula disponível na página: sisu.ifbaiano.edu.br, preenche todas as informações solicitadas, finaliza e imprime o formulário gerado, e assina em todas as páginas no canto inferior direito;

II. Segunda etapa: Encaminha ao e-mail indicado pelo *campus* ofertante do curso: o formulário devidamente assinado e demais documentos comprobatórios da matrícula de acordo com tipo de vaga escolhido no momento da inscrição no SisU.

III. Terceira etapa: Conferência da documentação exigida. Após o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória.

Campus	E-mail
Bom Jesus da Lapa	prosel@lapa.ifbaiano.edu.br
Catu	prosel@catu.ifbaiano.edu.br
Guanambi	prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br
Itapetinga	prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br
Santa Inês	prosel.ines@ifbaiano.edu.br
Senhor do Bonfim	prosel.bonfim@ifbaiano.edu.br
Serrinha	prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br
Teixeira de Freitas	prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br
Uruçuca	prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br

- 1.3. Se a matrícula não for efetivada no período definido, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula referente ao Edital nº 09, de 09 de março de 2021, retificado pelo Edital nº 24 de 12 de abril de 2021, após este período.
- 1.4. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no formulário de inscrição de matrícula, devendo realizar conferência das informações antes da finalização do formulário.
- 1.5. Após finalização do formulário o mesmo deverá ser impresso e assinado em todas as folhas.
- 1.6. Caso o(a) candidato(a) verifique algum erro nas informações prestadas durante o preenchimento do formulário, poderá durante o período de matrícula, realizar o preenchimento e impressão de outro formulário. Para fins de comprovação será considerado, apenas, aquele que for encaminhado por e-mail com assinatura do candidato.
- 1.7. O e-mail encaminhado para comprovação da matrícula deverá ter como assunto: **Matrícula Sisu 2021.1 - Nome do Candidato - Curso e campus**, e no corpo do e-mail deverão ser listados os nomes de todos os documentos e anexos contidos.
- 1.8. Após o envio da documentação o(a) candidato(a) deverá receber uma mensagem de confirmação de recebimento pelo *campus*. Caso não receba a mensagem deverá entrar em contato com a comissão, especificando no assunto: **Não recebimento de confirmação do e-mail**, só serão considerados como recebidos os e-mails que possuírem confirmação de recebimento por parte da comissão do Processo Seletivo.
- 1.9. O e-mail enviado com documentação comprobatória da matrícula deverá ter no máximo até 7 (sete) MB. Caso a documentação de matrícula possua mais de 7 MB, poderá ser dividida e enviada em mais de um e-mail, fazendo referência no assunto em quantas partes foram divididas. Ex. (1/2; 2/2)., em PDF único, com a juntada de todos os documentos em um único arquivo.
- 1.10. O(A) candidato(a) deve evitar utilizar dispositivos móveis (celular, tablet, dentre outros) para enviar a documentação.
- 1.11. Preferencialmente encaminhar os documentos de forma escaneada em formato PDF, evitar envios de arquivos em formato de foto, ex: jpg. e png.
- 1.12. Serão aceitos, **apenas**, os e-mails enviados dentro do prazo de realização da matrícula regular do Sisu.
- 1.13. Durante o período de regular de matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado.
- 1.14. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA DE APROVAÇÃO E MATRÍCULA

- 2.1. Na ausência da apresentação do documento de identificação, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor ou declaração de concluinte, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias, bem como, o mesmo prazo se aplica a entrega das fotos 3x4.
- 2.2. Candidatos aprovados com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimo por pessoa, deverão preencher o Anexo III, listando o nome dos membros da família e preenchendo as informações solicitadas ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante de Cadastro no CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social.
- 2.3. Os(as) candidatos(as) convocados(as) nesse edital devem encaminhar os documentos digitalizados junto com o formulário de matrícula preenchido e devidamente assinado, no período informado, os seguintes documentos:

2.4. Documentação para os candidatos da ampla concorrência (A0):

- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
- e) Comprovante de residência ou declaração de domicílio;
- f) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- g) Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);
- h) RG e CPF do responsável (se o candidato for menor de 18 anos);

i) 01 foto 3x4 (recente);

2.4.1. (L1) - Documentação para candidatas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) :

- a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;
- c) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.4.2. (L2)- Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO II.
- d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita, referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.4.3. (L5)- Documentação para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) os mesmos documentos solicitados aos(as) candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública.

2.4.4. (L6) - Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Norma va nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas(Lei nº 12.711/2012):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no ANEXO II.

2.4.5. (L10) - Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO II.
- d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses..

g) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita, referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

h) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.4.6. (L14) - Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Norma va nº 18/2012) e tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas(Lei nº 12.711/2012):

a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;

c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no ANEXO II;

d) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.4.7. (V4414) - Documentação para candidatas com deficiência

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatas da ampla concorrência;

b) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). 2.5. Os desempregados e trabalhadores autônomos ou que desenvolvem a atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o Anexo III.

3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

3.1. Após a o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no *campus* de aprovação do(a) candidato(a) diretamente na Secretária de Registros Acadêmicos - SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.

3.2. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

3.3. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site: **sisu.ifbaiano.edu.br**, sendo de total responsabilidade do candidatos acompanhar as convocações e comunicados na página indicada.

4. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DA LISTA DE ESPERA

4.1. Para constar da Lista de Espera, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente confirmar o interesse à vaga, por meio da página do SiSU na internet no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de **16 de abril de 2021** até as 23 horas e 59 minutos do dia **23 de abril de 2021**.

4.2. As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do SISU, referente à primeira edição de 2021, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

4.2. Havendo vagas em aberto após a realização da chamada regular, o IF Baiano poderá promover, por **discricionariedade**, novas convocações, atendendo a ordem de classificação dos candidatos e a reserva de vagas.

4.3. A convocação dos(a) candidatos(as) da lista de espera observará a ordem decrescente de classificação, a modalidade de concorrência e os prazos previstos no cronograma de convocação, podendo ser realizada em número superior ao de vagas disponíveis.

4.4. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas a serem divulgadas pelo IF Baiano no sítio <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

5.2. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.3. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;

5.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;

5.5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis;

5.6. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições prestabelecidas neste edital;

5.7. O candidato efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

5.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Núcleo de Ingressos através do email:

ingressos@ifbaiano.edu.br

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário

correspondem à verdade e, que eu, _____ inscrito(a) no
CPF nº _____, e RG N.º _____, residente na
rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade
_____, presto serviços como _____, no endereço localizado na
rua _____, n.º _____, recebendo nos últimos três meses o
valor médio mensal de R\$ _____.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração vincula-se ao(à) candidato(a): _____

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito sob CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no processo para o ingresso de estudantes em cursos da Graduação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU - Edição 1ª/2021, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura

ANEXO III**CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Nome do(a) Candidato(a):

Número de inscrição:

Membro da Família	Modalidade de renda (marque X)				Renda (R\$)
	Assalariado	Atividade Rural	Aposentado Pensionista	Autônomo	
Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc)					
	Total				
	Renda por pessoa				

Comprovante de Inscrição no CadÚnico:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 14/04/2021 17:06:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 175444**Código de Autenticação:** 33e9ae34d1

